



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO nº 028/2020 - CMAS, de 05 de agosto de 2020.

Súmula: Dispõe sobre Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010 que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010;
- A Resolução nº 44/2011 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- A Resolução nº 056/2018 do CMAS, de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre a inscrição provisória e a necessidade do acompanhamento da comissão do CMAS no período de 6 meses para o atendimento no previsto as normativas em vigência;
- A análise da Comissão de Acompanhamento de Serviços e Avaliação de Projetos e programas;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de julho de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I- Inscrição de nº **110/2020** - CIEE-Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº.76.610.591/0007-76, situada à Rua: Pará, nº 162, na Modalidade-**Aprendizagem Profissional para Adolescentes e Jovens.**

II- Inscrição de nº **111/2020** -Missão Casa Verde, inscrita no CNPJ sob nº. 26.382.011/0001-77, situada à Rua: das Bandeiras, nº38, Vila Penterich, Modalidade-**República.**

III- Inscrição de nº **112/2020** -Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias-PAIF, da Secretaria Municipal de Assistência Social-CRAS Oeste B, inscrito no CNPJ sob Nº 75.771.477/0001-70, situado à Rua: Angelo Gaiotto, S/N, Jardim Santa Rita.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de agosto de 2020.

Soraya de Paula Garcia de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social